



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.647, DE 29 DE JUNHO DE 2004

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Itapira aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício de 2005, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer à disposição constante do anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas dos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterà “reserva de contingência”, identificada pelo código 99999999, em montante equivalente e corresponderá a meio por cento (0,5) da Receita Corrente líquida, e ainda:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivos e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - o orçamento de investimentos das empresas de que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber;

Parágrafo Único - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:



- I. prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II. austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. modernização na ação governamental;
- IV. princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 6º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. a atualização dos elementos físicos das receitas imobiliárias;
- II. a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. a expansão do número de contribuintes;
- IV. a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, que serão corrigidos anualmente pelo IPCA, poderão ser pagos em parcelas.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal.

V – contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 9º - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2005 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II. publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido de execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.

III. a cada quatro meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante comissão designada pela Câmara de Vereadores, conforme artigo Art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

IV. os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, orçamentos, prestação de contas e parecer do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, no site: www.itapira.sp.gov.br, e ficarão à disposição da comunidade.

V. o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

VI. o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, para pagamento de pessoal, não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente ao anterior, conforme artigo 71 e parágrafo 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 10 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivos e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta, e será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 11 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa e às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 12 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do anexo III que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 13 - A despesa total com pessoal não ultrapassará, em percentual de Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14 - A concessão de Auxílios, Contribuições e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

Art. 15 - O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 16 - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) das Receitas resultantes de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no § 1º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias.

Art. 17 - Com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 16 da L.C. nº 101/00 considera-se despesa irrelevante aquela com valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 18 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de outubro, compor-se-á de:

- I. mensagem;
- II. projeto de lei orçamentária;
- III. tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 19 - Integração a lei orçamentária anual:

- I. sumário geral da receita, por fontes, e da despesa, por funções de governo;
- II. sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

III. sumário da receita, por fontes, e respectiva legislação;
IV. quadro das dotações por órgãos do governo e da
Administração.

Art. 20 - O Poder Executivo enviará, até 30 de outubro, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 21 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, EM 29 DE
JUNHO DE 2004.

JOSÉ ANTONIO BARROS MUNHOZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio no Gabinete do Prefeito na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Estrutura Orçamentária

Orgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		CÂMARA MUNICIPAL
	01.01	Secretaria da Câmara
	01.02	Poder Legislativo
02		GABINETE DO PREFEITO
	02.01	Gabinete do Prefeito
	02.02	Chefia de Gabinete
	02.03	Procuradoria Jurídica
	02.04	Assessoria de Eng., Planejam. E Controle
	02.05	Assessoria de Relações Públicas
	02.06	Serviço de Proteção ao Consumidor
	02.07	Junta de Alistamento Militar
	02.08	Casa da Agricultura
	02.09	Seção de Atividades Turísticas e Agropecuárias
03		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
	03.01	Gabinete do Diretor
	03.02	Divisão de Transportes
	03.03	Seção de Protocolo e Arquivo
	03.04	Seção de Controle Patrimonial
	03.05	Seção de Zeladoria do Paço Municipal
	03.06	Divisão de Processamento de Dados
04		DEPARTAMENTO DE COMPRAS
	04.01	Gabinete do Diretor
	04.02	Divisão de Compras
	04.03	Divisão de Almoxarifado
	04.04	Fabrica de Tubos
05		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
	05.01	Gabinete do Diretor
	05.02	Divisão Administrativa de Pessoal
	05.03	Seção de Benefícios, Recrut e Concurso Público
06		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	06.01	Gabinete do Secretário
	06.02	Departamento de Ensino Infantil
	06.02.01	Gabinete do Diretor
	06.02.02	Divisão de Desenvolvimento de Programas de Educação
	06.02.03	Seção de Pré Escolas
	06.02.04	Seção de Creches
	06.02.05	Seção de Alimentação Escolar
	06.03	Departamento de Ensino Fundamental
	06.03.01	Gabinete do Diretor
	06.03.02	Divisão de Ensino
	06.03.03	Divisão de Planejamento e Apoio Administrativo
	06.03.04	Seção de Ensino Fundamental
	06.03.05	Seção de Educação de Jovens e Adultos
	06.03.06	Seção de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

	06.03.07	Seção de Apoio Administrativo
	06.03.08	Educação Especial
	06.04	Centro de Valorização do Trabalho - CVT
07		DEPTO DE PLANEJ., ORÇAM., GESTÃO E INFORM.
	07.01	Gabinete do Diretor
	07.02	Divisão de Informática
	07.03	Seção de Desenv Sistemas, Program, Suporte
	07.04	Divisão de Planejamento, Orçamento, Gestão e Controle
	07.05	Seção de Controle e Orçamento
08		DEPTO DE AGRIC., ABAST., E MEIO AMBIENTE
	08.01	Gabinete do Diretor
	08.02	Divisão Agrícola e Abastecimento
	08.03	Seção de Inspeção Animal
	08.04	Seção de Projetos Agrícolas
	08.05	Seção de Abastecimento
	08.06	Divisão de Meio Ambiente
09		DEPARTAMENTO DE CULTURA
	09.01	Gabinete do Diretor
	09.02	Documentação e Biblioteca
	09.03	Museu Histórico e Pedagógico
10		DEPARTAMENTO DE ESPORTES
	10.01	Gabinete do Diretor
	10.02	Seção Desportiva
	10.03	Seção de Esportes e Turismo
11		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
	11.01	Gabinete do Diretor
	11.02	Seção de Programa c/ Crianças e Adolescentes
	11.03	Serviço de Assistência Social
	11.04	Fundo Municipal de Assitência Social
	11.05	Fundo Municipal do Conselho Criança e Adolescente
	11.06	Conselho Municipal do Idoso
	11.07	Conselho Municipal de Segurança e Alimentação
12		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
	12.01	Gabinete do Diretor
	12.02	Seção de Manutenção de Próprios Municipais
	12.03	Seção de Ruas e Avenidas
	12.04	Seção de Estrada e Rodagem
	12.05	Seção de Engenharia
	12.06	Seção de Obras Civis
	12.07	Iluminação Pública
	12.08	Cemitérios
13		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
	13.01	Gabinete do Diretor
	13.02	Seção de Coleta de Lixo
	13.03	Seção de Remoção de Lixo
	13.04	Seção de Varreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

	13.05	Seção de Gramagem
	13.06	Seção de Arborização
	13.07	Seção de Praças, Parques e Jardins
	13.08	Seção de Praças Esportivas
14		DEPARTAMENTO DE DESENV. ECON. SOCIAL
	14.01	Gabinete do Diretor
	14.02	Seção de Relações Institucionais
	14.03	Seção de Relações Empresariais
	14.04	Seção de Incentivos
	14.05	Seção de Turismo
15		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
	15.01	Gabinete do Diretor
	15.02	Seção de Tesouraria
	15.03	Seção de Fiscalização de Tributos
	15.04	Seção de Lançadoria
	15.05	Seção de Cadastro Imobiliário
	15.06	Seção de Contabilidade e Orçamento
	15.07	Seção de Controle de Arrecadação
	15.08	Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
16		SUPERINTENDÊNCIA DA SAÚDE
	16.01	Gabinete do Superintendente
	16.02	Fundo Municipal de Saúde
17		DEPARTAMENTO DE TRANS., SEG., FISC E POSTURA
	17.01	Gabinete do Diretor
	17.02	Seção de Transito
	17.03	Seção de Fiscalização e Postura
18		SECRETARIA DE SEGURANÇA
	18.01	Gabinete do Secretario
	18.02	Guarda Municipal
19		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
	19.01	Encargos Gerais
	19.02	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
99.99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

METAS FISCAIS

a) das Receita por fonte

DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.595.000,00	18.540.000,00	19.683.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	5.695.000,00	6.150.000,00	6.640.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	165.000,00	173.000,00	183.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.140.000,00	7.500.000,00	7.950.000,00
TRANSF. CORRENTES	39.996.000,00	42.284.000,00	44.959.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.612.000,00	3.633.000,00	3.675.000,00
(-) DEDUÇÕES	5.823.000,00	6.114.000,00	6.481.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	68.380.000,00	72.166.000,00	76.609.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00	84.000,00	52.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.084.000,00	1.084.000,00	552.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	69.464.000,00	73.250.000,00	77.161.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

Metas Fiscais

B) das Despesas por Elementos

DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
DESPESAS CORRENTES			
3.1.90.01 - PAGAMENTO DE PROVENTOS A INATIVOS	3.460.000,00	3.737.000,00	4.036.000,00
3.1.90.03 - PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	1.140.000,00	1.240.000,00	1.340.000,00
3.1.90.09 - SALÁRIO FAMILIA	75.000,00	81.000,00	88.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTO VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000.000,00	30.240.000,00	32.664.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.920.000,00	4.233.600,00	4.572.900,00
3.1.90.92 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.2.90.21 - JUROS S/ DIVIDA POR CONTRATO	970.000,00	1.053.000,00	1.142.000,00
3.2.90.92 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.20.00 - TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.50.00 - TRANSF. INSTIT. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	890.000,00	730.000,00	774.000,00
3.3.60.41 - CONTRIBUIÇÕES	4.132.000,00	0,00	0,00
3.3.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00	350.000,00	350.000,00
3.3.90.18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40.000,00	42.000,00	45.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	8.500.000,00	8.900.000,00	9.450.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO	295.000,00	308.000,00	327.000,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	72.000,00	75.000,00	80.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA	12.040.000,00	12.640.000,00	13.400.000,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	680.000,00	721.000,00	766.000,00
3.3.90.48 - OUTROS AUX. FINANCEIROS A PESSOA FISICA	57.000,00	60.000,00	63.000,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	64.711.000,00	64.500.600,00	69.187.900,00
DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.90.42 - AUXÍLIOS			
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.461.000,00	7.000.000,00	6.000.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	583.400,00	740.100,00
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DIVIDA CONTR. RESGATADO	690.000,00	745.000,00	790.000,00
4.6.90.92 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.411.000,00	8.388.400,00	7.590.100,00
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	342.000,00	361.000,00	383.000,00
TOTAL DA DESPESA	69.464.000,00	73.250.000,00	77.161.000,00
RESUMO			
RECEITA	69.464.000,00	73.250.000,00	77.161.000,00
DESPESA	69.122.000,00	72.889.000,00	76.778.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

METAS FISCAIS

c) do Resultado Primário

DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
A . RECEITA TOTAL	69.464.000,00	73.250.000,00	77.161.000,00
A .1. Receita Fiscal	69.264.000,00	73.040.000,00	76.936.000,00
A .2. Receita Financeira	200.000,00	210.000,00	225.000,00
B . DESPESA TOTAL	69.464.000,00	73.250.000,00	77.161.000,00
B .1. Despesa Fiscal	67.804.000,00	71.452.000,00	75.229.000,00
B .2. Despesa Financeira	1.660.000,00	1.798.000,00	1.932.000,00
D . RESULTADO PRIMÁRIO (A1-B1)	1.460.000,00	1.588.000,00	1.707.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

METAS FISCAIS

d) do Resultado Nominal (Dívida Consolidada)

	<i>A</i> <i>Exercício Anterior</i>	<i>B</i> <i>Exercício Atual</i>	<i>B - A</i> <i>Resultado Nominal</i>
2005	12.206.183,52	10.844.390,73	(1.361.792,79)
2006	10.844.390,73	10.509.139,46	(335.251,27)
2007	10.509.139,46	10.167.942,22	(341.197,24)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II METAS FISCAIS e) do Patrimônio Líquido

<i>E - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>
I - Elevar o Resultado do Ativo Real Líquido do Balanço Patrimonial para	27.492.012,46	28.075.412,46	28.815.512,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

METAS FISCAIS

f) Memória e Metodologia

E- DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE METODOLOGIA							
I - MEMÓRIA DE CÁLCULO		2005		2006		2007	
a. Receitas		69.464.000,00		73.250.000,00		77.161.000,00	
b. Despesas		69.464.000,00		73.250.000,00		77.161.000,00	
c. Dívida Pública		10.884.390,73		10.509.139,46		10.167.942,22	
d. Patrimônio Público		27.492.012,46		28.075.412,46		28.815.512,46	
II - METODOLOGIA DE CALCULO							
a. Receitas		-9,19%		5,45%		5,33%	
b. Despesas		-9,19%		5,45%		5,33%	
c. Dívida Pública		-2,59%		-3,44%		-3,24%	
d. Patrimônio Público		0,73%		2,12%		2,63%	
III - COMPARATIVO DOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES		2002		2003		2004	
Itens	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO	
a. Receitas	61.450.000,00	60.457.975,92	68.568.000,00	64.248.711,33	76.500.000,00		
b. Despesas	61.450.000,00	59.718.274,64	68.568.000,00	65.208.234,11	76.500.000,00		
c. Dívida Pública	10.680.983,75	11.028.290,84	10.739.641,22	12.206.183,52	11.174.410,44		
d. Patrimônio Público	1.397.932,05	23.951.598,05	25.191.598,05	22.991.161,00	27.292.012,46		



ANEXO II
METAS FISCAIS
g) dos Riscos Fiscais

Não há Riscos Fiscais previstos para o Exercício de 2005, tais como Despesas
Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.



ANEXO II

METAS FISCAIS

h) da margem de Expansão das Despesas obrigatórias de caráter continuado

A expansão das despesas de caráter continuadas será nula, face ao controle rígido das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitam a redução sistemática da Dívida Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

Órgão/programas	Objetivos e Metas
01 - Câmara Municipal	
01.01 - Reequipar as instalações do Legislativo	Dotar a Câmara Municipal de móveis, equipamentos de som e de informática no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo e aquisição de Automóvel para traslado do Presidente, Vereadores e Funcionários.
01.02 - Contratação de Serviços Técnicos especializados de informática	Implantação de sistema computadorizado visando a modernização dos serviços de controle interno e externo do Legislativo, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal e L.O.M.I. e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000).
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Equipar as novas instalações do Gabinete	Equipar as novas instalações do Gabinete e suas unidades com móveis e equipamentos afim de proporcionar melhores condições de trabalho aos funcionários. Aquisição de veículo para traslado do Prefeito e Diretores em viagens de interesse do Município.
02.02 - Informatizar o Gabinete e suas unidades	Dotar o Gabinete e suas unidades de equipamentos de informática e softwares aplicativos, visando a racionalização, melhoria dos serviços e maior eficácia no atendimento ao contribuinte.
03 - Departamento Administrativo	
03.01 - Aquisição de móveis e equipamentos de informática	Dotar o Depto Administrativo e suas unidades de equipamentos de informática, softwares aplicativos e móveis visando racionalização e melhoria das condições de trabalho, tornando-as mais eficiente.
03.02 - Reforma e ampliação da seção de Protocolo e Arquivo	Reformar e ampliar a unidade dotando-a de móveis e criando espaço suficiente para melhor controle e armazenamento das documentações, criando assim melhores condições de trabalho e eficiência no atendimento ao público.
04 - Departamento de Compras	
04.01 - Aquisição de móveis e equipamentos de informática	Dotar o Depto e suas unidades que couber de equipamentos de informática, softwares aplicativos e móveis visando racionalização, eficiência no desenvolvimento de suas atividades. Aquisição de um veículo tipo Pick-up para atendimento de setor de compras.
04.02 - Reforma e ampliação do Almoxarifado	Reformar e ampliar o almoxarifado aumentando a área disponível para armazenamento e preservação dos materiais estocados.
04.03 - Aquisição de Câmeras de Monitoramento	Implantação de sistema de monitoramento através de câmeras, visando melhorar o sistema de vigia e guarda do setor, preservando assim o patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

05 - Depto de Recursos Humanos		
05.01 -	Aquisição de móveis e equipamentos de informática	Dotar o Depto de Recursos Humanos e suas unidades de equipamentos de informática, softwares aplicativos e móveis, visando racionalização e melhoria das condições de trabalho, tornando-as mais eficiente no atendimento aos servidores e público em geral.
05.02 -	Reforma e ampliação das instalações do Depto e suas unidades	Reformar e ampliar o prédio onde encontra-se instala do o Depto afim de propiciar melhores condições de trabalho e adequação de suas unidades.
06 - Departamento de Ensino Infantil		
06.01 -	Construção, reforma e ampliação de prédios escolares do ensino infantil de 0 a 6 anos	Dar continuidade a assistência educacional, médica e alimentar através da construção e instalação de creches e EMEI's preferencialmente nos bairros periféricos da cidade, objetivando o atendimento de 100% das crianças de 0 a 6 anos.
06.02 -	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para instalação de novas creches e EMEI's para a ampliação das existentes.
06.03 -	Aquisição de equipamentos de informática	Dotar a Administração das creches e EMEI's de equipamentos de informática e softwares aplicativos visando racionalização do trabalho administrativo e softwares aplicativos para apoio aos educadores.
07 - Depto de Ensino Fundamental		
07.01 -	Construção, reforma e ampliação de prédios destinados ao Ensino Fundamental	Desenvolver em cooperação com o Estado a construção de prédios escolares destinados ao Ensino Fundamental (1º grau), em novos bairros e de expansão urbana, bem como reforma e ampliação dos exis tentes a fim de atender a demanda neste grau de ensino.
07.02 -	Ampliação de Classes de Educação de jovens e adultos	Ampliar classes de Educação de jovens e adultos em toda EMEFs, visando erradicar o analfabetismo no município.
07.03 -	Aquisição de equipamentos de informática	Implantar curso de iniciação à informática nas EMEFs, tanto no que se refere à iniciação à informática como ao uso do computador como instrumento de trabalho do professor no processo pedagógico com softwares e aplicativos específicos.
07.04 -	Implementar programa de Educação Especial	Dar continuidade ao programa de inclusão, de alunos necessitados de Educação Especial, nas classes regulares e preparar os professores para que possam dar a esses alunos um atendimento de qualidade.
07.05 -	Implantar programa de atendimento Fonoaudiólogo e Psicológico	Implantar programa de atendimento psicológico e fonoaudiólogo aos alunos necessitados desses recursos em todas EMEFs, em conjunto com o serviço municipal de saúde.
07.06 -	Informatizar a Administração e aquisição de Antenas Parabólicas	Dotar as Administrações das EMEFs de equipamentos de informática e softwares aplicativos visando a racionalização do trabalho e melhora do atendimento racionalização do trabalho e melhora do atendimento das secretarias. Equipar todas as EMEFs de antena parabólica que permitam a captação de programas educacionais quando necessário.
07.07 -	Programa Horta na Escola	Extensão do programa Horta na Escola, em parceria com o Depto de Promoção Social e o Depto de Agricultura e Meio Ambiente, para todas as escolas de Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

08 - Depto Planej., Orç, Gestão e Inform		
08.01 -	Aquisição de equipamentos de informática	Dotar o Depto e suas unidades de equipamentos de informática e softwares aplicativos objetivando desenvolver trabalho de planejamento, orçamento e controle da Gestão Administrativa e Financeira do município, bem como dar suporte operacional aos demais Depto.
08.02 -	Plano e informatização da Administração	Desenvolver e implantar plano de informatização de toda Administração da Prefeitura, com recursos oriundos do BNDS/Banco Brasil, através do PEMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos) e recursos próprios, objetivando racionalização, melhora de qualidade e transparência na Gestão dos recursos públicos.
09 - Depto da Agric. e Meio Ambiente		
09.01 -	Ampliação e reforma da Central de Abastecimento e Mercado Municipal	Implantação de uma política local de abastecimento que possibilite o pequeno produtor comercializar seus produtos na rede do Município, oferecendo-lhes facilidades de transporte e armazenamento concorrendo para o barateamento da alimentação.
09.02 -	Implantação de Viveiros de mudas	Implantar ou ampliar viveiros existentes para fornecer mudas ornamentais e nativas a serem usadas na arborização da cidade, remodelação das praças e parques públicos e em reflorestamento.
09.03 -	Otimização dos meios de produção (Extensão Rural)	Oferecer aos pequenos e médios produtores técnicos especializados afim de orientar e implantar novas técnicas de produção, visando o aumento da produtividade e da rentabilidade.
09.04 -	Assistência a obtenção de recursos financeiros a Agricultura	Orientar os interessados a obter liberação de recursos junto a órgão público e financeiro, para irrigação, compra de máquinas e implementos agrícolas, correção do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas.
09.05 -	Incentivo a Feira do Produtor	Oferecer à população melhores condições de compra, e abastecimento de produtos alimentícios, possibilitando aos pequenos produtores comercializar diretamente seus produtos a preços mais baratos do que os vigentes no mercado.
09.06 -	Informatização do Departamento	Dotar o Depto de condições satisfatórias de trabalho possibilitando maior controle de suas atividades bem como manter um sistema integrado de informações de interesse da agricultura.
09.07 -	Ampliação do Comando Agrícola Municipal (COMAN)	Ampliar a atuação do COMAN junto aos pequenos e médios produtores, com a ampliação da frota existente, bem como aquisição de novos implementos agrícolas, visando o melhor atendimento aos mesmos.
09.08 -	Programa de Educação e Conscientização Ambiental	Estimular a preservação e a consciência ambiental dos Municípios através de palestras, eventos (como plantio de árvores) projetos (como horta na escola) e meios de comunicação (rádio, jornal, panfletos, etc).
10 - Departamento de Cultura		
10.01 -	Construção de "Concha Acústica" no Parque Juca Mulato e no Convívio Alcides de Oliveira	Construção de "concha acústica" em ponto nobre da cidade (Parque Juca Mulato) e em bairro da periferia (Convívio Alcides de Oliveira) a fim de promover apresentações musicais do erudito ao popular propiciando à população, principalmente aos menos favorecidos, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

		oportunidade de lazer e integração social, através da música.
10.02 -	Implantar oficinas permanentes de teatro, dança e música na Casa da Cultura	Implantar oficinas permanentes de teatro, dança e música na Casa da Cultura, com profissionais graduados a fim de propiciar principalmente a população de baixa renda o acesso a estas artes, geralmente freqüentada somente pela população mais privilegiada financeiramente da comunidade.
10.03 -	Promover cursos permanentes de Pintura e Desenho Artístico	Ampliar os cursos de pintura e desenho artístico, através de ação conjunta com o Depto de Ensino Fundamental e o serviço de Assistência Social, objetivando proporcionar as crianças e jovens carentes desenvolverem seus dotes artísticos.
10.04 -	Promover festival de Música Erudita	Promover festival de música erudita no mês de Outubro homenageando o músico "Gramani" José Eduardo, incluindo assim em nosso calendário turístico importante evento.
10.05 -	Informatizar o Museu Histórico Virgulino de Oliveira e Museu de História Natural	Dotar o museu histórico Virgulino de Oliveira e o museu de História Natural de equipamentos de informática, softwares e aplicativos afim de racionalização administrativa e catalogação de seu acervo, preservando assim o patrimônio público.
10.06 -	Construção ou ampliação do Museu de História Natural	Construir novo prédio ou ampliação do existente do museu de História Natural, afim de desenvolver programa permanente de história natural junto às escolas municipais, estaduais e a comunidade.
11 - Departamento de Esportes		
11.01 -	Construção de Salão Multidisciplinar para modalidades de Judô e Ginástica Olímpica	Construção de um salão para ministrar aulas práticas das modalidades de Judô e Ginástica Olímpica afim de desenvolver um amplo programa com os Deptos de Ensino e Depto Assistência Social, propiciando oportunidades à nossa juventude da pratica destas modalidades principalmente a comunidade mais carente de nosso município.
11.02 -	Construção de Ginásios de Esportes Cobertos em bairros da periferia	Construir ginásios de esportes cobertos em bairros periféricos da cidade afim de proporcionar aos munícipes, esporte e lazer, e melhor qualidade de vida.
11.03 -	Construção de 2 (duas) Canchas de Bocha oficiais	Construir 2 (duas) canchas de bochas oficiais (Vila Boa Esperança e Bairro do Cubatão), proporcionando aos praticantes destas modalidades, local adequado para treinamento e aprimoramento, para que nas disputas de torneios intermunicipais, estaduais e nacionais, tenham condições de igualdade com os demais competidores.
11.04 -	Reforma no Estádio Municipal	Ampliação e cobertura total ou parcial das arquibancadas do Estádio Municipal Coronel Francisco Vieira afim de melhorar as condições de acomodação do público desportivo e permitindo a ceder competições oficiais como Campeonato Estadual de Juniores, proporcionando mais opções de lazer a nossa população.
11.05 -	Construção de Canchas de Malha em bairros da periferia	Construir Canchas de Malha, com piso de concreto e cobertura afim de ampliar as opções de esporte e lazer a essas comunidades, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida.
11.06 -	Construção de Velódromo	Construção de um Velódromo no Parque Santa Bárbara, proporcionando local adequado e seguro para treinamento e competições uma vez que o ciclismo é dos esportes preferidos da juventude de Itapira.
11.07 -	Aquisição de equipamentos de informática	Informatizar o Depto com novos equipamentos de informática, softwares e aplicativos, visando modernizar a administração do Depto e suas unidades, bem como softwares e aplicativos específicos para atualização e ajuda aos professores e técnicos esportivos, melhorando portanto o atendimento das crianças e jovens da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

		comunidade nos diversos programas desenvolvidos por este Depto em conjunto com os Depto de Ensinos e Assistência Social.
12 - Departamento de Promoção Social		
12.01 -	Programa atendimento à Família	Tendo como meta o atendimento de 100% das famílias do Município o Depto de Promoção Social estará sempre voltado a atenção para as famílias que se encontram em situação de abandono e limite de sobrevivência, através de agentes comunitários encaminhando-as aos programas, serviços e benefícios de competência da Assistência Social, participando de ações das esferas Federal e Estadual, que fortaleça as famílias.
12.02 -	Projeto Cidadania	Desenvolver projeto em conjunto com Depto de Saúde Meio Ambiente visando estimular a consciência crítica e pratica da cidadania e também orientando, estimulando e auxiliando as pessoas carentes a obterem seus documentos.
12.03 -	Ampliação do Programa de atendimento ao Surdo e Família (PPD)	Tem por objetivo o atendimento ao surdo, em todas as suas necessidades bio-psico-sociais, bem como as suas famílias, propiciando a melhora no convívio social e familiar.
12.04 -	Ampliação do Programa de atendimento a Criança e Adolescente em risco de Exclusão Social	Ampliação do programa, que se realiza através do projeto Novo Caminho, é dirigido a criança e adolescente em risco com convívio de rua, usuários de drogas, provenientes de famílias desestruturadas, com atenção extensiva à família no desenvolvimento de ações preventivas.
12.05 -	Ampliação do Programa com Crianças e Adolescentes	Construção de Centros comunitários em novos conjuntos habitacionais afim de ampliar o programa com crianças e adolescentes, atendendo crianças na faixa etária de 0 a 15 anos, em trabalho preventivo com atividades diversificadas, em período contrário ao escolar. Construção de Centro Comunitário no bairro dos Prados.
12.06 -	Projeto Horta em Entidades e Escolas	Ampliar o projeto Horta nas escolas e nos Centros de atendimentos sociais em conjunto com o Depto de Agricultura e Meio Ambiente.
12.07 -	Programa de Complementação Escolar, Esporte, Recreação, Lazer e Cultura	Ampliação do projeto a todos os Centros Comunitários localizados em bairros periféricos do Município com o objetivo de proteger, desenvolver e socializar crianças e adolescentes destas comunidades, priorizando os que estão em situação de vulnerabilidade através de atividades de complementação escolar, convívio em grupo, desenvolvimento pessoal e social, esporte, lazer, recreação e cultura buscando a construção da cidadania.
12.08 -	Programa de atendimento à Terceira Idade	Ampliação ao atendimento de pessoas acima de 55 anos, no desenvolvimento de atividades de esporte, lazer, recreação e oficinas ocupacionais nos bairros periféricos de nossa cidade, priorizando os bairros mais carentes.
12.09 -	Programa "Mãe Agente Transformador"	Ampliar o programa dando apoio integral às mães, objetivando melhor desempenho da dinâmica familiar oferecendo acesso a recursos comunitários, oportunidades e conscientização através de palestras nas diversas áreas, recursos audiovisuais e grupos operativos semi-profissionalizantes e atendimento psicológico. Este programa é desenvolvido junto às mães cujos filhos ou tutelados se encontram em situação de rua e adolescentes grávidas que participam do projeto Novo Caminho.
12.10 -	Aquisição de equipamentos de informática	Aquisição de equipamentos de informática a fim de melhorar as condições de trabalho da administração do Depto e suas unidades com softwares e aplicativos. Equipamentos também utilizados para desenvolvimento dos profissionais que atuam nos diversos programas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

		projetos desenvolvidos por este Depto.
12.11 -	Reforma do prédio da Promoção Social	Reforma do prédio da Promoção Social, objetivando proporcionar ao Depto e suas unidades, melhor distribuição e conforto as profissionais e aos contribuintes que usufruem dos serviços executados por este Depto.
13 - Departamento de Obras e Serviços		
13.01 -	Aquisição de equipamentos de informática	Dotar o Depto e suas unidades de equipamentos de informática, softwares aplicativos para racionalização e melhoria das condições de trabalho, tornando-os mais eficiente.
13.02 -	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	Ampliar e substituir a frota atual com aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, afim de atender a demanda para manutenção e ampliação dos serviços prestados ao município por este Depto e suas unidades.
13.03 -	Reforma de Prédio para a instalação do Paço Municipal	Instalar o Paço Municipal em ponto Central da Cidade, visando maior eficiência dos serviços prestados e conforto dos munícipes e contribuindo também com a revitalização do centro da cidade.
13.04 -	Reforma e ampliação do prédio da Faculdade	Reformar e ampliar o prédio da Faculdade afim de abrigar novos cursos.
13.05 -	Implantação de Rede de Água, Esgoto e Galerias	Implantação de rede de água, esgoto e galerias em novas ruas e manutenção das existentes visando melhorar a qualidade de vida da população.
13.06 -	Pavimentação, Guias e Sarjetas	Consolidar a área pavimentada em toda zona urbana da cidade, inclusive com pavimentação sobre paralelepípedos, proporcionando melhor fluxo de veículos.
13.07 -	Construção e reforma em Pontes da Zona Rural	Melhorar o fluxo de veículos das estradas vicinais para lazer, turismo e escoamento da produção.
13.08 -	Construção de calçadas em vias públicas	Propiciar maior segurança e conforto aos pedestres.
13.09 -	Retificação de Córregos e Canais	Limpeza e canalização de córregos canais melhorando o escoamento de águas pluviais, como prevenção à enchentes e melhorar a qualidade de vida da população.
13.10 -	Extensão e melhoria da iluminação pública	Extensão da rede de iluminação pública em bairros de expansão urbana e consolidar a substituição das lâmpadas de vapor de sódio por vapor de mercúrio.
13.11 -	Construção e reforma do Velório	Proporcionar maior comodidade aos familiares, uma vez que o existente não atende a contento os seus objetivos.
13.12 -	Infra-Estrutura em Conjuntos Habitacionais e obras complementares	Implantação de conjuntos habitacionais e/ou lotes urbanizados nos terrenos adquiridos ou a serem adquiridos pela Prefeitura, visando zerar o déficit habitacional do município.
13.13 -	Construção de barragens no Ribeirão da Penha	Construção de barragens no Ribeirão da Penha acima da SP 147, visando regular a vazão de água do Ribeirão da Penha em época de precipitações pluviométricas, eliminando o risco de enchentes nos bairros ribeirinhos e permitindo garantir captação de água para tratamento pelos próximos 50 anos.
14 - Departamento de Serviços Públicos		
14.01 -	Aquisição de equipamentos de informática	Dotar o Depto e suas unidades de equipamentos de informática e softwares aplicativos visando a racionalização e melhoria das condições de trabalho.
14.02 -	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	Ampliar e substituir a frota atual com aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, afim de atender a manutenção e ampliação dos serviços prestados ao município por este Depto e suas unidades.
14.03 -	Construção e reforma de praças e parques de	Construção de novas praças e parques de recreação preferencialmente nos bairros periféricos da cidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

	recreação	manutenção dos existentes, proporcionando a população lazer, recreação, contribuindo assim para melhor qualidade de vida.
14.04 -	Urbanização de áreas degradadas	Urbanização de encostas e áreas degradadas da zona urbana, criando novas áreas verdes, afim de propiciar novas opções de lazer aos munícipes.
14.05 -	Construção e reforma de Praças Esportivas	Construção de novas praças esportivas principalmente em bairros periféricos e a manutenção das atuais visando motivar a pratica do esporte e propiciar à população melhor qualidade de vida.
15 - Depto de Desenv. Econ. e Social		
15.01 -	Aquisição de equipamentos de informática	Informatizar o Depto e suas unidades com equipamentos e softwares aplicativos, afim de racionalizar e agilizar os serviços prestados no município.
15.02 -	Aquisição de móveis e equipamentos	Reequipar o Depto e suas unidades objetivando melhores condições de trabalho a seus servidores.
15.03 -	Construção, Aquisição e Locação de galpões para instalações de novas indústrias	Construção de galpões industriais em áreas adquiridas ou que vierem a ser adquiridas pela Prefeitura, ou aquisição e locação de galpões existentes de particulares, objetivando incentivar a instalação de novas indústrias em nosso município proporcionando aumento da oferta de empregos e renda per capita da população e visando o aumento da receita do município e fomento do comércio local.
15.04 -	Aquisição de terras para implantação de Distrito Industrial	Adquirir áreas em locais estratégicos para implantação de novos distritos industriais, criando condições para instalações de novas indústrias em nosso município.
15.05 -	Infra-Estrutura em Distrito Industrial e obras complementares	Executar serviços de infra-estrutura em áreas adquiridas pela Prefeitura tais como, terraplanagem, galerias de água, esgoto, guias e sarjetas, iluminação e pavimentação asfáltica, para implantação do distrito industrial.
15.06 -	Construção e reforma do prédio do CVT	Construção de novo prédio para CVT e/ou reforma do existente afim de ministrar cursos de reciclagem e aprendizagem aos trabalhadores da industria e comércio local, propiciando principalmente aos jovens preparo para o mercado de trabalho.
15.07 -	Implantação de pólo turístico na represa da CESP	Implantar pólo turístico na represa da CESP, objetivando oferecer a população lazer e recreação, atraindo turistas para o local o que certamente trará aumento no comércio e criação de novos postos de trabalho.
15.08 -	Urbanização de pontos turísticos	Consolidar Itapira como cidade turística pela localização privilegiada do município, próximo ao circuito das águas, das malhas e da serra da Mantiqueira, urbanizando novos pontos turísticos, tais como, a Cachoeira das 2 Pontes, Ponte Nova (Canoagem), Morro do Cruzeiro e outros.
15.09 -	Subvenções a EMUHI	Subvencionar a EMUHI, proporcionando condições para sua independência financeira.
15.10 -	Implantar Centro de referência de Artes, Artesanato e Malharia Itapireense	Através de aquisição de áreas próximas a entrada da cidade (SP 147 e/ou SP 352), implantar Centro de referência para comercialização de Artes, Artesanato e Malharia confeccionada em Itapira, uma vez consolidando a integração da cidade no circuito das malhas e das águas.
15.11 -	Investimento em empresa de desenvolvimento	Constituir empresa que promova o desenvolvimento urbano e sócio-econômico do Município.
16 - Departamento de Finanças		
16.01 -	Aquisição de equipamentos de informática	Consolidar a informatização do Depto e suas unidades visando racionalização e melhora dos serviços prestados ao contribuinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

16.02 -	Recadastramento imobiliário	Efetuar o recadastramento imobiliário e melhorar o sistema de fiscalização nas indústrias, comércio, profissionais liberais e novas construções no município, zelando portanto com a arrecadação do município.
16.03 -	Aquisição de veículos para fiscalização	Dotar o setor de fiscalização de veículos, facilitando e agilizando o trabalho dos agentes de fiscalização.
17 - Fundo Municipal de Saúde		
17.01 -	Informatização dos serviços de saúde	Informatizar o Hospital Municipal, PPAs e Centros Médicos com equipamentos de informática e softwares aplicativos, visando a integração de todas suas unidades, otimizando o controle e o atendimento à população bem como as áreas administrativas.
17.02 -	Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, ambulâncias e veículos de apoio	Aquisição de novos equipamentos afim de agilizar e ampliar os serviços prestados aos pacientes, complementando com aquisições de novas ambulâncias para traslado de pacientes e veículos de apoio para manutenção e ampliação dos programas oferecidos à população itapirense.
17.03 -	Ampliação de programas e ações programáticas	Ampliar programa de Saúde da Família (PSF), e dar continuidade às ações programáticas que vem sendo desenvolvida como: Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde Bucal, Aleitamento Materno, Planejamento Familiar, Grupo Vida Livre, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabete Mellitus, Farmácia do Aposentado e Gerência Nutricional.
17.04 -	Ampliação do programa Vida Livre	Estender o programa Vida Livre de fisioterapia aos demais bairros da cidade visando a prevenção e controle de doenças degenerativas.
17.05 -	Construção, reforma e ampliação de PPAs	Construção, reforma e ampliação de PPAs existentes afim de atender a demanda pelos serviços prestados por essas unidades.
17.06 -	Atendimento odontológico	Estabelecer metas e programas para reduzir ainda mais os índices epidemiológicos em saúde bucal, incrementando também os procedimentos curativos nos PPAs.
17.07 -	Criação de Equipe de Resgate	Criação de equipe de resgate com profissionais treinados para atendimento de acidentes e outras emergências, visando reduzir o risco dos pacientes ao ministrar os primeiros socorros e traslado adequado dos mesmos.
17.08 -	Instalação de ambulatorios	Instalar ambulatorios de saúde mental, para garantir atendimento aos usuários, dependentes de drogas (apoio, tratamento, recuperação e reintegração a família e a sociedade).
17.09 -	Reforma e conservação do Hospital Municipal	Manter a conservação do Hospital Municipal efetuando reformas se necessárias para garantir o bom funcionamento, com eficiência e qualidade uma vez que o Hospital Municipal é a única opção da população carente do município.
17.10 -	Implementar programas de qualificação dos funcionários da saúde	Implementar programas permanentes de qualificação dos funcionários do serviço municipal de saúde (médicos, enfermagem, administração, manutenção, transporte, higienização, lavanderia, recepção, saúde ocupacional, etc.), promovendo a boa relação entre os profissionais e usuários dos serviços, cultivando o acolhimento.
17.11 -	Informação e Controle Social	Promover palestras, reuniões nos bairros, sobre temas de saúde e cidadania, a importância da integração da população com a saúde e sua cidadania. Organizar manual geral de orientação à comunidade, de como utilizar o sistema de saúde do município, com divulgação na mídia e nos conselhos locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

18 - Depto de Trâns, Seg, Fisc e Post.		
18.01 -	Informatização do Departamento	Dotar o Depto e suas unidades de equipamentos de informática e softwares aplicativos objetivando racionalização e melhora nos serviços prestados por este Depto.
18.02 -	Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos de apoio	Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos de apoio proporcionando melhores condições de trabalho a seus servidores.
18.03 -	Implementação de Sinalização	Implementação de sinalização de solo, vertical e área de todas ruas da cidade visando orientar e proporcionar maior segurança aos motoristas e pedestres.
18.04 -	Implantação de Radares	Colocação de radares para controle de velocidade nas ruas e avenidas de maior fluxo de trânsito da cidade.
18.05 -	Ampliação da Guarda Municipal	Ampliar o efetivo da Guarda sempre que se fizer necessário, bem como a frota de veículos objetivando a segurança da população.
18.06 -	Implantação de câmeras e monitoramento	Implantação de câmeras e monitoramento em pontos estratégicos no centro da cidade e em escolas objetivando maior segurança à população.
19 - Encargos Gerais do Município		
19.01 -	Liquidação de compromissos com o SAAE	Liquidar através de parcelamento empréstimo efetuado em 1996, junto ao SAAE.
19.02 -	Liquidação de compromissos com o Fundo de Aposentados	Liquidar através de parcelamento, empréstimo efetuado em 1996, junto ao Fundo de Aposentados.-